PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 · Ano X · Edição nº 1566

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.920, DE 07 DE ABRIL DE 2026

*Concede **abono de permanência** a servidora municipal e da outras providências.*

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

· **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.539/2022;

· **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **Abono de Permanência** ao(a) servidor(a), **HELDER KENNEDY ANUNCIAÇÃO DE MELLO,** brasileiro, inscrito na Matricula nº: **1502**, contados do Requerimento Administrativo 0714/2026.

Art. 2º. Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência o correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, pela aplicação da alíquota vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 07 de abril de 2026.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki

.....

Portaria nº 16.921 de 07/04/2026.

RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica ratificada a concessão de adicional por tempo de serviço à servidora municipal senhora **LENI BERNARDINO SANTOS,** Matrícula **nº: 272,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos,** referência **01**, que completou em **06/09/2025, 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **30 (trinta)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **10º (décimo) triênio**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica ratificada a concessão de adicional de sexta parte dos vencimentos integrais à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **01/02/2014,20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 07 de abril de 2026.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2026

Fica convocado, por motivo de reposição da servidora efetiva aposentada em 01/04/2026, Lucilaine Ferreira Silva Custodio cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. O candidato abaixo deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 18 horas, munidos de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.
O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.
Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (Diário Oficial).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
01º	ANDRÉ LUÍS BRUNO	20240941685	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 08 de abril de 2026.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

1) O Ato de Nomeação somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:
2) DOCUMENTAÇÃO:
1- Cópia **autenticada** do RG;
2- Cópia **autenticada** do CPF;
3- Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (com 90 dias de emissão);
4- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;
5- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
6- Cópia de todas as páginas da CTPS Digital;
7- Cópia do Comprovante do nº do PIS/PASEP;
8- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (solteiros);
9- Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
10- Comprovante de residência (talão de água e luz) atualizado;
11- Cópia **autenticada** da CNH (obrigatório cargos de Motorista, Tratorista, Agente de Fiscalização e Operador de Máquinas) com as respectivas categorias conforme Edital;
12- Exame Toxicológico (obrigatório cargos de Motorista, Tratorista, Agente de Fiscalização e Operador de Máquinas) com as respectivas categorias conforme Edital;
13- Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
14- Cópia do Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15- Cópia da Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
16- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.(Lei Federal nº 8.429/1992);
17- 01 foto 3x4 recente;
18- Certidão Negativa Criminal, expedida pela comarca onde reside;
19- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo público na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

20- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual e Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
21- Declaração expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
22- Termo de Responsabilidade de Salário Família;
23- Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do Dependente;
24- Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional, que será agendado pela Prefeitura Municipal. **(Observação: Somente realizar o Exame Médico se for aceitar o Emprego e se estiver com toda a Documentação Exigida e no Prazo).**

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP
Praça Vovó Mariquinha, 100 – Centro – CEP 14.530-000
Telefone: 16 3835-6600
www.miguelopolis.sp.gov.br
CNPJ: 45.353.307/0001-04

JUSTIFICATIVA 03/2026

De acordo com o art. 141, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte empenho:
Fornecedor: **SM ENG PAV E SERVIÇOS LTDA**
Empenho: **615/2 – 20/03/2026 Referente a NF 505 de 05/03/2026, relativo aos serviços prestados no período de 01/02 a 28/02/2026.**
Valor bruto: **R$. 153.598,51**
Valor líquido: **R$ 141.617,82**

Motiva-se a referida quebra à seguinte situação:
- Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, **desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato**.
A empresa está prestando serviços conforme o contrato inicial, que prevê prazo de pagamento de 30 dias após a conclusão dos serviços, referente ao recolhimento contínuo de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Miguelópolis SP

- O serviço foi efetivamente prestado.
- O prazo contratual está sendo respeitado.
- A interrupção da coleta e destinação de resíduos comprometeria a saúde pública, o meio ambiente e o cumprimento da legislação de saneamento básico.
- Há risco de descontinuidade se o pagamento não for realizado.
- O objeto do contrato continua sendo cumprido.

Miguelópolis-SP, 08 de abril de2026

LUIZ ANTONIO MOREIRA
Tesoureiro

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.04.08 15:28:48 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA 01/2026

De acordo com o art. 141, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte empenho:

Fornecedor: **ATLAS LICITAÇÕES – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Empenho: **50/5 – 26/03/2025 Referente a NF 21 de 13/02/2026, relativo aos serviços prestados no período de 11/01 a 11/02/2026.**

Valor bruto: **R$ 4.800,00**

Valor líquido: **R$ 4.800,00**

Motiva-se a referida quebra à seguinte situação:

- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, **desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato**.

A empresa está prestando serviços conforme o contrato inicial, que prevê prazo de 30 dias após a conclusão dos serviços. A confecção do termo referencial nas demandas do setor de licitação é justamente o documento que dá suporte jurídico e administrativo para esse pagamento, pois demonstra que:

- O serviço foi efetivamente prestado.
- O prazo contratual está sendo respeitado.
- Há risco de descontinuidade se o pagamento não for realizado.
- O objeto do contrato continua sendo cumprido.

Miguelópolis-SP, 01de abril de2026

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Luiz Antonio Moreira
CPF 121.154.316-18
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA 02/2026

De acordo com o art. 141, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte empenho:

Fornecedor: **SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

Empenho: **210/3 – 12/03/2025 Referente a NF 31 de 16/02/2026, relativo aos serviços prestados no período de 01/01/ A 31/01/2026.**

Valor bruto: **R$. 67.359,06**

Valor líquido: **R$.64.125,83**

Motiva-se a referida quebra à seguinte situação:

- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, **desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato**.

A empresa está prestando serviços conforme o contrato inicial, que prevê prazo de pagamento de 30 dias após a conclusão dos serviços. O recolhimento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comerciais gerados no município de Miguelópolis SP

- O serviço foi efetivamente prestado.
- O prazo contratual está sendo respeitado.
- A interrupção da coleta e destinação de resíduos comprometeria a saúde pública, o meio ambiente e o cumprimento da legislação de saneamento básico.
- Há risco de descontinuidade se o pagamento não for realizado.
- O objeto do contrato continua sendo cumprido.

Miguelópolis-SP, 01de abril de2026

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Luiz Antonio Moreira
CPF 121.154.316-18
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

IPSPMM

PORTARIA IPSPMM 0572/2026

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 88 a 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022
RESOLVE: Conceder o benefício**: PENSÃO POR MORTE**

NOME DO SEGURADO	CARGO/FUNÇÃO
JOSE CARLOS SOUZA SILVA	APOSENTADO

DOC. IDENT.	CPF	PIS/PASEP
20688622 SSP/SP	[redacted]	122.26268.69/5

FUNDAMENTO LEGAL	DATA ÓBITO
Artigo 88 a 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022	09/03/2026

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
21.467/2026	13/03/2026	09/03/2026

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):
conforme Art.89 da Lei Municipal nº. 4.539 De 7/01/2022.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEFÍCIO.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	**Vitalícia**	**CÔNJUGE**	**100%**	**indeterminado**

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 95 da Lei 4.539 de 07/01/2022.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:
1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data
Miguelópolis SP, 27 de março de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA [redacted]
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA [redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=30480504000117, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA [redacted]
Dados: 2026.04.08 13:56:16 -03'00'

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Diretor Presidente

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

CNPJ.N. 06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0573/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 da Lei 4.539.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
42.463/2025	25/09/2025	01/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 da Lei 4.539.
Regra de Transição 1-MAGISTÉRIO- Regra dos Pontos-Artigo 75 da Lei 4.539.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

LUCILAINE FERREIRA SILVA CUSTODIO

CARGO / FUNÇÃO

PROFESSOR II

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
16.652.355-0 SSP SP	[redacted]	107.60596.29/5	01/03/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4.Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 08 de abril de 2026

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA[redacted]
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA[redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=30480504000117, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA[redacted]
Dados: 2026.04.08 13:55:30 -03'00'

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Presidente

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

IPSPMM

PORTARIA IPSPMM 0562/2025

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 88 a 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022
RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE**

NOME DO SEGURADO	CARGO/FUNÇÃO
MARIA HELENA DA SILVA	APOSENTADO

DOC. IDENT.	CPF	PIS/PASEP
16.409.184-1-SSP/SP	[redacted]	12511188554-9

FUNDAMENTO LEGAL	DATA ÓBITO
Artigo 88 a 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022	20/08/2025

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
21.464/25	10/10/2025	20/08/2025

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):
Rateado conforme Art.95 da Lei Municipal nº. 4.539 De 7/01/2022 ***(quando houver mais de um beneficiário).***

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEFÍCIO.
JULIANO INACIO DA SILVA	**Vitalícia**	**FILHO**	**100%**	**indeterminado**

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 95 da Lei 4.539 de 07/01/2022.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:
1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data
Miguelópolis SP, 24 de março de 2025

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Diretor Presidente